



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DRH

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.279/2026

**CONCEDE FÉRIAS PARCELADAS
A SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente de acordo com o §3º e §4º, artigo 106 da Lei 013/90;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER, férias parceladas a servidora **Sra. LALESCA GIANIZELLI SABINO**, matrícula nº 032590-01, conforme tabela abaixo:

Período das Férias Parceladas		
Início	Término	Número de dias
23/03/2026	01/04/2026	10 dias
11/05/2026	20/05/2026	10 dias
16/11/2026	25/11/2026	10 dias

Art.2º - O servidor receberá o valor adicional de 1/3, no mês referente ao primeiro período de férias, de acordo com o §4º do art.106 da Lei 013/90.

Art.3º - E para fins de registro no sistema informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e publicação no Portal da Transparência, tendo em vista que os sistemas ainda não estão habilitados para o registro do fracionamento das férias, o período de férias será registrado no mês de março/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 18 DE MARÇO DE 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL